



FAZENDA PÚBLICA

03 – INDENIZAÇÃO POR FALTA DE LEITO DE UTI OU ERRO MÉDICO

- ✓ Cópia do RG e CPF do requerente. Se for cônjuge ou companheiro do falecido, juntar documento comprobatório da relação. Se for filho, juntar declaração de anuência dos demais herdeiros;
- ✓ Comprovante de renda do requerente (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de imposto de renda ou de isenção, cópia do contrato de trabalho na CTPS). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovante de despesas da entidade familiar para fins de análise do perfil socioeconômico.
- ✓ Cópia de comprovante de residência do requerente (fatura de energia, água, telefone, plano de saúde, cartão de crédito etc);
- ✓ Cópia da ação judicial em que se pleiteou a internação em leito de UTI com prova da intimação da Secretaria de Saúde;
- ✓ Cópia da certidão de óbito;
- ✓ Cópia do prontuário médico – ofício requisitório assinado pelo Defensor e pelo requerente;
- ✓ Ofício requisitório ao Setor de Verificação de Óbito da Unidade Hospitalar;
- ✓ Cópia do contrato de trabalho (CTPS) ou comprovante de renda do falecido.
- ✓ Se o falecido deixou filhos menores de idade, cópia das certidões de nascimento;
- ✓ Cópia dos comprovantes de despesas com funeral;
- ✓ No caso de suposto erro médico, cópias dos laudos dos exames realizados pelo falecido durante a internação;
- ✓ Indicar o valor a ser pleiteado a título de indenização;
- ✓ Rol de testemunhas – 02 ou 03 pessoas que presenciaram a internação hospitalar (nome, número do RG e CPF, estado civil, profissão, endereço, idade, local de trabalho, telefone).

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas

Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

Açu: (84) 3334-7163 - Caicó: (84) 3421-4881 - Ceará-Mirim: (84) 3274-3359

Mossoró: (84) 3315-2960 - Nova Cruz: (84) 3281-4325 - Parnamirim: (84) 3645-1879